



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS

2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO e a Sra NAIARA SUIANE MOURA RAMOS e DAIANE VASCONCELOS DO CARMO, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SANTO ANDRÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ- BAHIA. Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Relatório Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DECLASSIFICAR** as empresas:

	EMPRESA	MOTIVO
1.	WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIREI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
2.	ARGO BAHIA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.

Conforme Parecer Técnico e **CLASSIFICAR**, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL:
1.	ALESSANDRO SANTANA FERREIRA LTDA – ME	118.704,61
2.	XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME	124.246,92
3.	GNS GERANDO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDADA EIRELI – ME	141.184,31
4.	SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA	145.186,88
5.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	151.668,29
6.	BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	153.578,23

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando

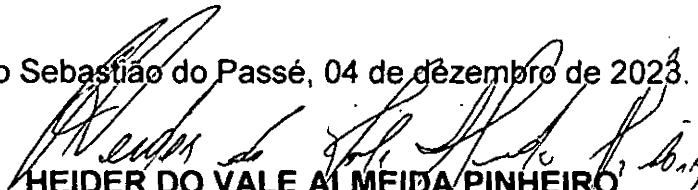
[Assinatura]

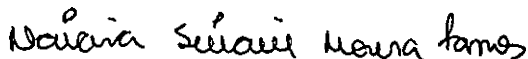


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS

no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. **Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 12 de dezembro de 2023, às 10h00min** para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 04 de dezembro de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro